



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.106

Dá denominação à rua de Evaristo
da Costa Ribeiro.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

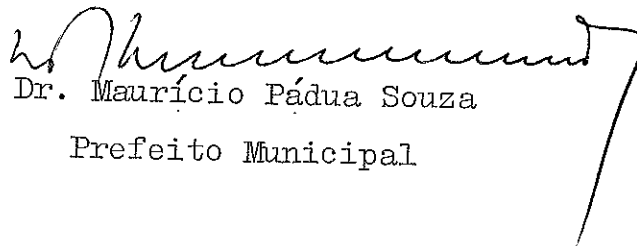
Art. 1º - Fica denominada RUA EVARISTA DA COSTA RIBEIRO, a rua nº 7, na Vila Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Lavras, começando na Quadra P e terminando na Quadra H.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de julho 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal